

Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 1908/2012, DE 03/04/2012.

Dispõe sobre: Altera alíneas do Artigo 1º do Decreto nº. 1880/2012, de 04/01/2012 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas dos incisos abaixo relacionados, constantes do Artigo 1º do Decreto nº. 1880/2012, de 04/01/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano:

a) 29/06/2012 – 1ª parcela ou quota única;

...

II - ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Fixo:

a) 30/04/2012 – 1ª parcela ou quota única;

...

III – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Variável:

a) 25/04/2012 – 1ª parcela;

b) ...

c) 25/06/2012 – 3ª parcela;

...

IV – Taxa de localização e licença, quota única: dia 30/04/2012.”

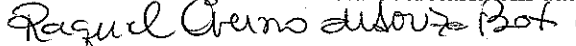
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2012.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI

Diretora de Secretaria